

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pavimentação em paralelepípedo

1.1. FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a obra de pavimentação em paralelepípedo, locadas em Nova Morada, Quixeré.

1.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na pavimentação em paralelepípedo em Nova Morada, Quixeré. A obra de pavimentação em paralelepípedo consiste em limpar o terreno, fazer o meio fio de concreto, aplicar o paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntá-lo e realizar a limpeza final. A área total de pavimentação será de 9.520,20 m².

1.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Administração Indireta - Empreitada por preço global.

1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

Instruções técnicas e catálogos do DENIT e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Todas as especificações técnicas contidas neste memorial serão, juntamente com todas as pranchas deste projeto, partes integrantes do contrato de construção;



Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

1.5 MATERIAIS

Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências.

1.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A ART deverá ser mantida no canteiro de obras.

Com relação ao disposto no ART. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que no prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

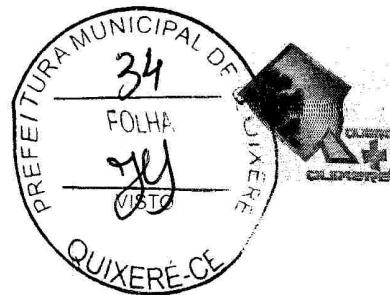
1.7 PROJETOS

Os projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT e CREA, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

Qualquer modificação nos projetos, somente poderá ser efetuada com a aprovação da CONTRATANTE.

1.8 CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a PREFEITURA, o projeto do canteiro, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do



Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

1.8.1 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessária para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrá por conta da CONTRATADA.

1.8.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

As ferramentas e o equipamento pesado, necessárias à boa execução dos serviços, em observância às recomendações relativas à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

2. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra deverão ser executados conforme o prescrito nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

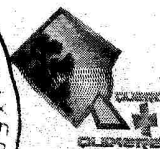
A execução dos serviços deverá obedecer integral e rigorosamente as especificações, sendo os casos omissos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DA OBRA

Executar placa de obra, nas dimensões mínimas de 300x400cm.

Deverão constar os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Coautores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis



Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá esta instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras. Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico.

Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

2.1.2 BARRACÃO DA OBRA

A localização será definida em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

O canteiro de obras deverá ter as instalações mínimas impostas pelo Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene, conforto e segurança dos trabalhadores. Obrigatoriamente, deverá ter banheiros para utilização dos seus funcionários.

3 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

A pavimentação será executada em paralelepípedo, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas. A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.

O meio fio em concreto será de argamassa de cimento, areia grossa e brita Nº0, no traço 1:3, moldada no local.

O Meio-fio de concreto será do tipo banquetta / meio fio moldado no local nas dimensões (0,15X0,35x1,00), com argamassa de cimento, areia e brita Nº0, no traço



1:2:1,5.

Será feita a recuperação com rejuntamento nos bordos do pavimento. Para isto, será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com espessura de 0,015m e largura de 0,50m, para facilitar o escoamento das águas pluviais, e acabamento será sarrafeado e desempolado.

4.0 ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A vistoria final da obra será efetuada pela contratada, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Após esta vistoria, será firmado o Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o Art.73, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

Todas as imperfeições decorrentes da obra ou vícios construtivos, em qualquer um dos serviços contratados, deverão ser corrigidas pela contratada, sem qualquer custo adicional para a contratante.

Após a correção das imperfeições, a contratante efetuará o recebimento final da obra. Toda e qualquer ocorrência no local até que a contratante receba definitivamente a obra, será de total responsabilidade da contratada.

O recebimento em geral deverá estar de acordo com a NBR-5675.

QUIXERÉ 07 DE MAIO DE 2014


AGS PAR CONSTRUÇÃO E EMP. LTDA
Severino Sebag de Magalhães
CREA 40298-D
Sócio - Administrador